

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

**TERMO DE REFERÊNCIA  
008/2024/CTTIN**

Proc. N°:

Folha:

Ass:

**1 – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para locação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, suporte técnico on-line e remoto de sistema de controle de acesso à área restrita com fornecimento de catraca e sistema informatizado.

**1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	12	Meses	Locação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, suporte técnico on-line e remoto de sistema de controle de acesso à área restrita com fornecimento de catraca e sistema informatizado.

O(s) serviços deverá(ão) obedecer a(s) seguinte(s) especificação(ões):

Catraca de controle de acesso:

- Controle de pessoas com definição de sentido do giro e conformação de passagem;
- Possuir bloqueio de passagem de múltiplas pessoas em um mesmo sentido;
- Possibilidade de coleta dos crachás de visitantes;
- Suporte para até 200 usuários cadastrados (cartão/senha);
- Suporte a 200.000 digitais off-line e 100.000 on-line;
- **Formas de Identificação:**
  - Leitor Biométrico: Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI;
  - Cartões de proximidade: (conforme modelo) Tecnologias MIFARE ou 125kHz (incluindo ASK, FSK e PSK);
  - Senha: identificação de usuários através de senha numérica;
- **Comunicação**
  - Ethernet: 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa;
  - RS-485: 1 porta RS485 nativa com terminação em 120Ω;
  - RS-232: 1 porta RS-232 nativa;
- **Interface do usuário**
  - Tela de LED Touchscreen: display colorido de 4,3" (480 x 272) com tela resistiva sensível ao toque;
  - Software web integrado: software completo de gerenciamento de controle de acesso via browser;

A roleta de controle de acesso deverá ser acompanhada de software para gerenciamento e controle do equipamento com os seguintes recursos mínimos:

- **Módulo Gerencial:** Permite configurar o sistema, definir regras de negócio, bem como consultar diversos relatórios. Disponível nas versões WEB ou Windows.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



### TERMO DE REFERÊNCIA 008/2024/CTTIN

Proc. N°:

Folha:

Ass:

- **Módulo Recepção:** Registra o cadastro de visitantes na empresa além de possibilitar acesso a funções úteis a atividades de recepcionista.

## 2 – JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para fornecer um sistema de controle de acesso, acompanhado de uma catraca para controle de fluxo, é essencial para garantir a segurança e a eficiência nas dependências do SAAE de Angra dos Reis. A implementação desse sistema trará uma série de benefícios que justificam a necessidade e a urgência dessa aquisição:

1. **Segurança dos Usuários e Funcionários:** O controle de acesso permite monitorar e restringir a entrada de pessoas não autorizadas, aumentando a segurança de todos os que frequentam nossas instalações. Isso é especialmente importante em um ambiente onde a proteção de dados e a integridade física dos funcionários são prioridades.
2. **Gestão de Fluxo de Pessoas:** A catraca para controle de fluxo proporcionará uma gestão mais eficiente do movimento de pessoas dentro das instalações. Isso facilita a identificação de picos de movimentação e permite a adoção de medidas para evitar aglomerações e melhorar a organização dos espaços.
3. **Acompanhamento e Registro de Acessos:** Com o sistema de controle de acesso, será possível manter um registro detalhado de entradas e saídas, o que auxilia na gestão de segurança e na realização de auditorias.
4. **Otimização de Recursos:** A utilização de tecnologia para controle de acesso reduz a necessidade de intervenção humana constante, permitindo que os recursos humanos sejam alocados para outras atividades críticas, aumentando a eficiência operacional do SAAE.

Diante desses pontos, torna-se evidente a importância de contratar uma empresa qualificada para fornecer e implementar o sistema de controle de acesso e a catraca para controle de fluxo. Tal investimento é necessário para assegurar a segurança, a organização e a eficiência das operações no SAAE de Angra dos Reis.

## 3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte:

Fonte: **15010010** Ficha: **20241452**

Dotação Orçamentária: **25.2501.04.122.0204.2201.33903999.15010010**



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



### TERMO DE REFERÊNCIA 008/2024/CTTIN

Proc. N°:

Folha:

Ass:

#### **4 – DOS PRAZOS**

##### **4.1 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

##### **4.2 – DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega.

##### **4.3 - DA GARANTIA/VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.3.1 – O prazo será do contratado, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

4.3.2 – O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) pelo período de vigência do contrato pelo licitante vencedor.

4.3.3 – Os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos deverão ser realizados no(s) local(is) onde estão instalados. Será responsabilidade do licitante vencedor os custos de deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos.

4.3.4 – O Licitante vencedor, deverá realizar uma manutenção preventiva a cada sessenta dias com objetivo de garantir o bom funcionamento do equipamento.

4.3.5 – O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis em local indicado pelo SAAE. Havendo necessidade de remoção do equipamento para manutenção externa, o custo do transporte ficará à cargo da contratada.

##### **4.4 - PAGAMENTO**

4.4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da prestação de serviços, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente ou pagamento de boleto bancário emitido pela CONTRATADA.

4.4.2 – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes no contrato.

4.4.3 – DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

4.4.3.1 – A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



### TERMO DE REFERÊNCIA 008/2024/CTTIN

Proc. N°:

Folha:

Ass:

- **NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

#### 5 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços solicitados deverão ser executados, conforme local indicado na Ordem de Serviço e/ou Empenho a ser expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

#### 6 – DAS OBRIGAÇÕES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

##### 6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

6.1.2 – Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

6.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

6.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

6.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

6.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



### TERMO DE REFERÊNCIA 008/2024/CTTIN

Proc. N°:

Folha:

Ass:

6.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

6.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.1.9 – Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

#### 6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

6.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

6.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

6.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

6.2.5 – Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

6.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

#### **7 – DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria solicitante ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

#### **8 – DAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEUS PRAZOS E SANÇÕES**

8.1 – A prestação dos serviços, objeto da presente licitação, atenderá às seguintes exigências:



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



### TERMO DE REFERÊNCIA 008/2024/CTTIN

Proc. N°:

Folha:

Ass:

8.2 – A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços nos locais e datas assinaladas nas Ordens de Serviço, as quais deverão ser emitidas pela Secretaria solicitante, com antecedência 05(cinco) dias corridos, contados da data fixada para a utilização;

8.3 – A CONTRATADA fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanharão o presente Edital de Pregão, se houver.

8.4 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, não cabendo à CONTRATADA reclamação ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

8.5 – O aceite do setor competente do SAAE, não exclui a responsabilidade do prestador por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no presente Edital de Licitação e verificadas posteriormente.

8.6 – O prazo da(s) montagem(ns) ou recolhimento do(s) Item(s) descrito(s) no item 1.2 deste Termo e Referência, no local e quantitativo de sua(s) diária(s), será(ão) apontado(os) na Ordem de Serviço /ou Empenho, que deverá ser emitida pela Secretaria solicitante, com antecedência de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas antes a data de realização evento, podendo ser continente e/ou ilha.

8.7 – Após a montagem do(s) Item(s) mencionado(s) no subitem anterior, o setor competente da Secretaria solicitante verificará a quantidade e as características do objeto licitado e, caso estejam em conformidade, será(ão) o(s) mesmo(s) recebido(s).

8.8 – Serão reprovados e, conseqüentemente, colocados à disposição do respectivo prestador de serviço, o(s) Item(s) contratado(s) que não for(em) compatível(is) com a característica exigida no objeto deste Pregão e estiverem em estado inapropriado para utilização.

8.9 – A CONTRATADA será sempre a única responsável pelo transporte do(s) Item(s) descrito(s) acima, inclusive para a baía da Ilha Grande, quando houver locação para a ilha.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



**TERMO DE REFERÊNCIA  
008/2024/CTTIN**

Proc. N°:

Folha:

Ass:

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas por lei;

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 7 de agosto de 2024.

---

Carimbo e Assinatura do Responsável

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Carimbo e Assinatura do  
Secretário/Ordenador de Despesa